



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 350/2021

Contrato/Aditivo nº **392/2025**

Processo Administrativo nº 26.824/25 – Anexado ao de nº 40.498/2021 - Pregão Eletrônico nº 310/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA.**

Aditamento: prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.854.620/0001-41, sediado na cidade de Botucatu/SP, na Rodovia Gastão Dal Farra, Km 4,5, Rancho São Francisco – Rural, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de dezembro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **20/12/2025 à 19/12/2026**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE que passará a vigorar com o **valor mensal de R\$ 30.123,37 (trinta mil cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 18.074,02 (dezoito mil setenta e quatro reais e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de novembro de 2025

  
**MUNICÍPIO DE BOTUCATU**  
**GILBERTO MARIOTTO PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**Henrique Chamberlain**

R.I. 4866-6

  
**Rodrigo Ramos**  
**Chefe do Setor de Contratos**  
**RI nº 5817-3**